

1 **Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo.** Ao primeiro dia do mês de  
2 julho de dois mil e quinze, às nove horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho  
3 Administrativo, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Avenida Duque de Caxias nº  
4 333, contando com a presença dos conselheiros Marcello Alessandro Pessa Miranda  
5 Lima, Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Luiz Evaldo da Silva Ferreira, Ana Paula Pereira,  
6 Gilberto Alves de Lima, Daniela Dias Augusto, a Diretora de Saúde Maria Terezinha  
7 Punhagui de Carvalho, a gerente de atendimento e a secretária Solange Magro.

8 Pauta:

- 9 1. Resolução nº 129/2015 – Autorização para aquisição de materiais de alto custo;
- 10 2. Resolução nº 130/2015 - Regulamentar os valores a serem pagos aos Hospitais  
11 credenciados, para as dietas e nutrição aos usuários do Plano de Saúde;
- 12 3. Resolução nº 131/2015 – Aprovar a aplicação da tabela CBHPM/2010 sem o  
13 redutor de 20% (vinte por cento) aos serviços de anestesista prestados aos  
14 usuários do Plano de Saúde;

15  
16 A reunião teve início com os membros do Conselho analisando a resolução de  
17 aquisição de OPME sendo assinada por todos os conselheiros. Em seguida a Diretora  
18 repassou a Resolução de valores de nutrição e dietas aos usuários do Plano de Saúde,  
19 apresentando a proposta de fixar em 38%(trinta e oito) por cento, sobre o valor  
20 praticado no mercado, a título de comercialização, ficando definido que o setor de  
21 Contas Médicas se compromete em realizar pesquisa de mercado a fim de praticar os  
22 valores fixados nesta Resolução. Os Conselheiros analisaram a proposta do  
23 economista conforme tabela a seguir:

Descrição	Valor
Resumo de custos extras	R\$ 71,05
Remuneração nutrólogo	R\$ 48,00
Valor produto do mercado	R\$ 73,00
Taxa (custo operacional) 38% de R\$ 73,00	R\$ 27,74
Total	R\$ 219,79

24 O Conselho administrativo solicitou que o estudo seja assinado pelo economista, e a  
25 conselheira Ana Paula retirou o valor do nutrólogo da tabela restando o valor de R\$  
26 171,79, devido ao pagamento do nutrólogo ser realizado separadamente. O  
27 Conselheiro Marcello levantou a possibilidade até com o intuito de facilitar a  
28 verificação/auditoria pelo setor de contas médicas, que fosse adotado um percentual  
29 sobre o valor da tabela Brasíndice. Os conselheiros consideraram a proposta do  
30 conselheiro Marcello viável, chegando ao percentual de 25%(vinte e cinco) por cento  
31 do valor do Brasíndice. A Diretora de Saúde esclareceu que os Hospitais já foram  
32 informados extraoficialmente que havia um corte de no mínimo 70%(setenta) por  
33 cento no valor da Brasíndice. A Diretora expos aos Conselheiros a dificuldade de  
34 pagamento das glosas já realizadas, a conselheira Karen disse que os valores anteriores  
35 não deverá ser analisado pelo Conselho e sim administrativamente. Sendo autorizado a  
36 remuneração das dietas/nutrição enteral ou parenteral e suplementos alimentares em